

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE ..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N. 21.747, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1952

Aprovam novas bases de tarifas para vigorarem nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, acerca do requerido pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, sobre a necessidade de serem reajustados os ordenados do pessoal da interessada.

#### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas nas folhas que com este baixam, rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, novas bases de tarifas, em substituição às vigentes nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Parágrafo único — Nas novas bases já se acham incluídos os aumentos de 20% e 4% a que se referem, respectivamente, o decreto-lei federal n. 7632, de 12 de Julho de 1945 e o decreto federal n. 26778, de 14 de Junho de 1949, até a definitiva regularização da cobrança do fundo, de que trata o decreto estadual n. 4202, de 10 de março de 1927.

Artigo 2.º — O acréscimo da receita decorrente da aplicação das bases de tarifas ora aprovadas, será empregado no aumento de vencimentos do pessoal da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Parágrafo único — Esta Companhia apresentará, dentro de noventa dias, da data da vigência deste decreto, ao Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o novo quadro de vencimentos, do pessoal, organizado tendo em vista o disposto neste artigo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo, a 1.º de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

### FOLHAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 21.747, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1952

#### TABELA A-1

	Por passageiro km.
Até 100 kms.	Cr\$ 0,470
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,430
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,270
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,160
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,144
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,150
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,135

#### TABELA A-2

	Por passageiro km.
Até 100 kms.	Cr\$ 0,280
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,200
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,120
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,104
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,110
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,099
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,093

#### TABELA A-3

20% de abatimento sobre o dobro dos preços da Tabela A-1

#### TABELA A-4

20% de abatimento sobre o dobro dos preços da Tabela A-2

#### CADERNETAS QUILOMÉTRICAS

3.000 kms.	Cr\$ 780,00 cada uma
6.000 kms.	Cr\$ 1.330,00 cada uma
9.000 kms.	Cr\$ 1.330,00 cada uma
12.000 kms.	Cr\$ 2.210,00 cada uma

#### CARROS DORMITÓRIOS

(Bitola de 1,60 m)	
Leito superior	Cr\$ 60,99
Leito inferior	Cr\$ 55,99
Camarotes de (A, B, C, D, G, H, I e J)	Cr\$ 175,00
2 leitos (E e F carros de aço)	Cr\$ 185,00
Camarotes de um leito	Cr\$ 155,00

(Bitola de 1,00 m)	
Leito superior	Cr\$ 55,00
Leito inferior	Cr\$ 65,00
Camarotes de 2 leitos	Cr\$ 140,00

#### CARROS DE LUXO

Uma secção	Cr\$ 18,00
Duas secções	Cr\$ 30,00

#### TABELAS BA-1 e BA-2

	Por tonelada-km.
Até 100 kms.	Cr\$ 2,000
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 1,900
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 1,600
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 1,400
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 1,200
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 1,000
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,900

#### TABELAS B-1 e B-2

	Por tonelada-km.
Até 100 kms.	Cr\$ 3,160
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 2,844
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 2,528
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 2,212
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 1,896
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 1,580
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 1,264

#### TABELA B-4

	Por tonelada-km.
Até 100 kms.	Cr\$ 0,930
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,837
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,744
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,651
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,558
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,465
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,372

#### TABELAS D-1 e D-2

	Por tonelada-km.
Até 100 kms.	Cr\$ 1,700
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 1,530
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 1,260
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,990
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,810
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,500
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,450

#### TABELA D-3

	Por cabeça-km.
Até 100 kms.	Cr\$ 0,570
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,390
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,261
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,270
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,243
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,216
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,150

#### TABELA D-4

	Por cabeça-km.
Até 100 kms.	Cr\$ 0,390
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,180
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,162
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,150
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,150
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,135
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,100

#### TABELA D-5

	Por cabeça-km.
Até 100 kms.	Cr\$ 0,220
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,110
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,050
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,045
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,040
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,035
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,045

#### TABELA D-5

	Por cabeça-km.
Até 100 kms.	Cr\$ 0,190
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,070
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,060
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,050
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,045
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,040
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,030

#### TABELA D-7

	Por cabeça-km.
Até 100 kms.	Cr\$ 0,310
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,140
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,126
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,112
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,098
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,084
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,070

#### TABELAS C-1 e C-2

	Por tonelada/km.
Até 100 kms.	Cr\$ 1,800
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 1,620
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 1,440
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 1,260
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 1,080
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,900
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,720

#### TABELA C-3

	Por tonelada/km.
Até 100 kms.	Cr\$ 1,490
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 1,341
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 1,192
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 1,043
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,930
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,837
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,744

#### TABELA C-4

	Por tonelada/km.
Até 100 kms.	Cr\$ 1,260
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 1,134
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 1,008
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,950
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,855
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,760
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,665

#### TABELA C-5

	Por tonelada/km.
Até 100 kms.	Cr\$ 1,070
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,800
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,720
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,640
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,510
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,549
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,488

#### TABELA C-6

	Por tonelada/km.
Até 100 kms.	Cr\$ 0,990
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,770
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,693
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,616
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,539
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,462
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,385

#### TABELA C-7

	Por tonelada/km.
Até 100 kms.	Cr\$ 0,880
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,540
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,486
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,432
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,378
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,324
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,270

#### TABELA C-8

	Por tonelada/km.
Até 100 kms.	Cr\$ 0,740
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,630
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,480
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,414
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,368
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,322
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,276

#### TABELA C-9

	Por tonelada/km.
Até 100 kms.	Cr\$ 0,690
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,360
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,324
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,288
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,252
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,216
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,180

#### TABELA C-9 (LEITE FRESCO)

	Por tonelada/km.
Até 100 kms.	Cr\$ 0,456
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,232
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,2088
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,1856
De 401 a 500 kms.	Cr\$ 0,1624
De 501 a 600 kms.	Cr\$ 0,1392
De 601 a 700 kms.	Cr\$ 0,1160

#### TABELA C-10

	Por tonelada/km.
Até 100 kms.	Cr\$ 0,620
De 101 a 200 kms.	Cr\$ 0,370
De 201 a 300 kms.	Cr\$ 0,333
De 301 a 400 kms.	Cr\$ 0,296